TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO - AUDITOR - JOSUÉ ROMERO
(11) 3292-3881 - gabjr@tce.sp.gov.br

S E N T E N Ç A

PROCESSO:	**TC-00000386.989.25-5**
CONTRATANTE:	• PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA ◦ ADVOGADO: LOURIVAL ARTUR MORI (OAB/SP 106.527) / CARLOS ALBERTO MONGE (OAB/SP 141.615)
RESPONSÁVEIS:	• JOSE LUIS RICI - Prefeito à época, responsável que firmou o ajuste e ordenador de despesas • PAULO SERGIO DE JESUS - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, gestor do contrato
PREFEITO ATUAL:	• MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
CONTRATADA:	• NEEC CONSTRUTORA LTDA
RESPONSÁVEL:	• NILTON LUIZ ERENO - Proprietário, responsável que firmou o ajuste
OBJETO:	Acompanhamento de Execução Contratual, referente ao Contrato nº 33/2024, assinado em 16/02/2024. Edital nº 181/2023. Licitação: Tomada de Preços nº 16/2023. Vigência: 16/02/2024 a 16/02/2026. Objeto: Execução de obras e serviços para construção da 1ª Etapa do Centro de Especialidades Médicas, localizado na Rua Antonio Argemiro Ferreira esquina com Rua dos Imigrantes e Avenida José Ghedin, no Município da Estância Turística de Barra Bonita, com fornecimento de matérias, mão de obra e equipamentos.
VALOR INICIAL:	R$ 1.046.693,44
EM EXAME:	Acompanhamento de Execução Contratual
INSTRUÇÃO:	Unidade Regional de Bauru - UR-02

RELATÓRIO

Em análise o acompanhamento da execução do contrato nº 33/2024, celebrado em 16/02/2024 entre a Prefeitura Municipal de Barra Bonita e a Neec Construtora Ltda., objetivando a construção da 1ª Etapa do Centro de Especialidades Médicas, localizado na Rua Antonio Argemiro Ferreira esquina com Rua dos Imigrantes e Avenida José Ghedin, no Município da Estância Turística de Barra Bonita.

O contrato em exame teve seu prazo final de vigência previsto para ocorrer em 16/02/2026.

A instrução ficou a cargo da Unidade Regional de Bauru - UR-02, que não constatou apontamentos que comprometessem a matéria.

Informo que julguei regular o contrato nº 33/2024, celebrado em 16/02/2024 entre a Prefeitura Municipal de Barra Bonita e a Neec Construtora Ltda., objetivando a construção da 1ª Etapa do Centro de Especialidades Médicas, localizado na Rua Antonio Argemiro Ferreira esquina com Rua dos Imigrantes e Avenida José Ghedin, no Município da Estância Turística de Barra Bonita, bem como o Termo de Recebimento Definitivo (TC-24882.989.24-7 e TC-18703.989.25-1 respectivamente).

O douto Ministério Público de Contas certificou que o processo não foi selecionado nos termos do art. 1°, § 5°, do Ato Normativo nº 006/14 - PGC, publicado no DOE de 08/02/2014, e restituiu os autos para prosseguimento.

É o relatório.

DECISÃO

A instrução demonstra a boa ordem na formalização do acompanhamento da execução do contrato nº 33/2024, celebrado em 16/02/2024 entre a Prefeitura Municipal de Barra Bonita e a Neec Construtora Ltda., objetivando a construção da 1ª Etapa do Centro de Especialidades Médicas, localizado na Rua Antonio Argemiro Ferreira esquina com Rua dos Imigrantes e Avenida José Ghedin, no Município da Estância Turística de Barra Bonita, que foi autorizado, justificado e publicado.

Diante do exposto, nos termos das Resoluções 02/2021, publicada no DOE de 17/04/2021 e 12/2025, publicada no DOE de 26/09/2025, que deram nova redação ao artigo 57, do Regimento Interno desta Corte, TOMO CONHECIMENTO da execução do contrato nº 33/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barra Bonita e a Neec Construtora Ltda.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se por extrato.

1. Ao cartório para:

a) vista e extração de cópias no prazo recursal;

b) certificar.

c) juntada de evento 43.

2. Após, ao arquivo.

GCSAJR, 10 de Abril de 2026.

JOSUE ROMERO
CONSELHEIRO SUBSTITUTO
AUDITOR

JR - isa/06

PROCESSO:	**TC-00000386.989.25-5**
CONTRATANTE:	• PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA ◦ ADVOGADO: LOURIVAL ARTUR MORI (OAB/SP 106.527) / CARLOS ALBERTO MONGE (OAB/SP 141.615)
RESPONSÁVEIS:	• JOSE LUIS RICI - Prefeito à época, responsável que firmou o ajuste e ordenador de despesas • PAULO SERGIO DE JESUS - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, gestor do contrato
PREFEITO ATUAL:	• MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
CONTRATADA:	• NEEC CONSTRUTORA LTDA
RESPONSÁVEL:	• NILTON LUIZ ERENO - Proprietário, responsável que firmou o ajuste
OBJETO:	Acompanhamento de Execução Contratual, referente ao Contrato nº 33/2024, assinado em 16/02/2024. Edital nº 181/2023. Licitação: Tomada de Preços nº 16/2023.

	Vigência: 16/02/2024 a 16/02/2026. Objeto: Execução de obras e serviços para construção da 1ª Etapa do Centro de Especialidades Médicas, localizado na Rua Antonio Argemiro Ferreira esquina com Rua dos Imigrantes e Avenida José Ghedin, no Município da Estância Turística de Barra Bonita, com fornecimento de matérias, mão de obra e equipamentos.
VALOR INICIAL:	R$ 1.046.693,44
EM EXAME:	Acompanhamento de Execução Contratual
INSTRUÇÃO:	Unidade Regional de Bauru - UR-02

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, TOMO CONHECIMENTO da execução do contrato nº 33/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barra Bonita e a Neec Construtora Ltda. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSUE ROMERO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-N3RH-78XG-83M8-K8NL